

REVOLUÇÃO INGLESA E CIDADANIA

O avanço da racionalidade moderna, no decorrer do século XVII, na Inglaterra, pode ser percebido pela superação das tradicionais formas pelas quais o próprio Absolutismo Monárquico era legitimado. Teorias defensoras da ideia do Direito Divino dos Reis, tais como a de Jean Bodin, foram abandonadas.

A defesa do Estado Absoluto passou a exigir uma postura crítica frente à Igreja e suas concepções. Na obra-prima do filósofo inglês Thomas Hobbes, *Leviatã*, publicada em 1651, o Estado Absoluto passa a ser visualizado como o resultado do estabelecimento de um “contrato social” entre indivíduos que viviam até então em “estado de natureza”, situação em que os homens são tão livres e iguais que não possuem freios às suas ações, dando assim forma a um conflito generalizado, “uma guerra de todos os homens contra todos os homens”, onde “um é o lobo do outro”.

Com suas vidas permanentemente sob ameaças, os homens tomam a decisão de firmar um pacto que preservasse o “direito à vida” em troca de sua liberdade individual. Os homens abrem mão da sua individualidade, colocando-a plenamente nas mãos do Estado-Leviatã, que passa a ter a única obrigação de protegê-los.

Não obstante o seu caráter absolutista, o pensamento hobbesiano já aponta para uma percepção moderna da relação Estado-indivíduos, pois situa o primeiro como fruto da vontade racional dos segundos. Trata-se de uma ética racional separada da teologia.

Diferentemente do modelo organicista aristotélico que indicava o Estado como complemento natural e forçoso do Homem após organizar-se em família, o modelo individualista hobbesiano já apresenta o Estado como invenção artificial do Homem, que consensualmente se supera rumo a uma estrutura maior que si próprio. No primeiro, o Estado vem antes do indivíduo; no segundo, o indivíduo vem antes do Estado.

É uma nova concepção que não apenas indica no indivíduo o início de tudo, mas também coloca no indivíduo a prevalência das relações pós-contratuais, protegendo-o das próprias ações despóticas do Estado. Torna-se uma tradição que se pauta pela defesa da liberdade do indivíduo, limitando politicamente os poderes estatais. Chegou a era do liberalismo e sua defesa dos direitos civis.

Se para Hobbes o poder do Estado é absoluto, indivisível e irresistível, para o filósofo inglês John Locke, ao contrário, é limitado, divisível e resistível. Essa fronteira para alcançar os Direitos Humanos foi ultrapassada exatamente em meio ao revolucionário século XVII inglês. Abriu a responsabilidade histórica de um Estado de Direito, um Estado dos Cidadãos, regido não mais por um poder absoluto, mas sim por uma Carta de Direitos, um Bill of Rights. Inicia-se a Era dos Direitos.

Com o contratualismo liberal de Locke rompe-se com o pacto de submissão hobbesiano em nome de um pacto de consentimento. O Estado de Natureza não é uma garantia definitiva ante o surgimento de possíveis inconvenientes contra a propriedade, definida por Locke como o direito à vida, à liberdade e aos bens. Por isso, é preciso que se faça um contrato social objetivando a sua preservação legal. O Poder Político não tem outra função senão o direito de fazer leis “para regular e preservar a propriedade”.

Para tal, o Poder Político tem de ser fragmentado. Para alcançar a limitação de um Poder é necessária a sua divisão entre Poder Legislativo, o poder supremo, Poder Executivo e o Poder Federativo, três poderes constituídos pelo princípio da maioria e no respeito às minorias, e le-

gítimos na medida exata em que preservarem a “propriedade”, uma vez que, caso contrário, tornar-se-ão poderes tirânicos, fato garantidor do Direito de Resistência.

Locke é acusado de estar na origem de um individualismo possessivo, devido ao seu apego à propriedade privada. Mas a sua maior contribuição para luta por uma sociedade fundada nos ideais de civilidade está na Defesa da Tolerância. A diferença contida na alteridade religiosa deve ser respeitada e garantida como fosse uma luta pela afirmação da identidade presente em si mesmo. Não foi apenas a inevitável diversidade de opiniões, mas a recusa de tolerância para com os que têm opinião diversa que deu origem à maioria das disputas e guerras que se manifestaram por causa da religião.

Pensar a cidadania liberal, isto é, refletir sobre o significado dos direitos de cidadania no âmbito restrito do pensamento liberal, segundo Marco Mondaini, implica discutir:

- seu valor universal para a totalidade dos seres humanos e
- suas limitações históricas de classe.

As liberdades individuais devem ser apropriadas como uma conquista universalmente válida, inserindo-se suas várias formas – liberdade de pensamento e expressão, liberdade de ir e vir, tolerância religiosa, habeas corpus, direito à privacidade, etc. – no conjunto do patrimônio civilizacional mundial. Tais liberdades civis passaram a ser do interesse dos indivíduos como um todo, independentemente da sua extração social.

Com o desenvolvimento histórico, a luta particular de uma classe social acabou transformando-se em uma conquista universal. De uma vontade particular, uma classe levou a cabo a efetivação de uma vontade geral.

Essas liberdades foram durante muito tempo associadas exclusivamente ao critério excludente de ser proprietário. O poder político dos liberais foi, pelo menos até o final do século XIX, uma prerrogativa associada à posse de bens materiais. O direito à representação política era vedada aos não proprietários. A cidadania liberal foi, pois, uma cidadania excludente, diferenciadora de “cidadãos ativos” e “cidadãos passivos”, “cidadãos com posse” e “cidadão sem posses”.

A cidadania liberal, no entanto, foi um primeiro – e grande – passo para romper com a figura do súdito que tinha apenas e tão somente deveres a prestar. Porém, seus fundamentos universais – “todos são iguais perante a lei” – traziam em si a necessidade histórica de um complemento fundamental: a inclusão dos despossuídos e o tratamento dos “iguais com igualdade” e dos “desiguais com desigualdade”, por exemplo, com política afirmativa via cotas. Para tal fim, por uma liberdade positiva, nos séculos seguintes vieram à tona a luta por igualdade política e social, meta conquistada não mais pelos liberais, mas regularmente contra eles, pelas forças democráticas e socialistas. Uma luta contínua que não cessa até o presente.

<https://fernandonogueiracosta.wordpress.com/2014/01/26/revolucao-inglesa-cidadania-liberal/>